

EDITAL nº 001/24/PROEN/Coordenação do Curso de Medicina

O Pró-Reitor de Ensino e a Coordenadora do Curso de Medicina da Universidade da Região de Joinville - Univille, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o presente Edital para a seleção de candidatos a vagas do curso de Medicina, para o período letivo 2025-1, que serão preenchidas por meio de Transferência Externa, Reingresso de desistentes do curso de Medicina da Univille e/ou Portadores de Diploma de Curso de Graduação, em conformidade com a Resolução nº 32/2021 do Conselho Universitário – CONSUN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão **impossibilitados** de fazer a inscrição e participar do processo de transferência de que trata o presente Edital:

1.1.1 Os acadêmicos provenientes de curso de Medicina que não se enquadram nas vagas disponibilizadas neste edital.

1.1.2 Os acadêmicos provenientes do curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior - IES não credenciada conforme a legislação vigente;

1.1.3 Os acadêmicos provenientes do curso de Medicina de outra IES que estejam com a situação da matrícula cancelada e/ou abandono;

1.1.4 Os acadêmicos beneficiários da bolsa ProUni e bolsa CEBAS educação.

1.1.5 Os acadêmicos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies);

1.1.6 Os acadêmicos que no período de que trata o presente processo de transferência estejam cursando o primeiro semestre do curso de medicina

1.1.7 Os acadêmicos matriculados em instituição de ensino superior estrangeira.

1.1.8 Os acadêmicos matriculados em cursos de Medicina de regime anual.

1.2 Mesmo que haja algum equívoco e o candidato que se enquadrar nas condições previstas no item 1.1 deste Edital tiver sua inscrição homologada, será eliminado em qualquer fase do processo seletivo assim que for constatada a impossibilidade.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponíveis para os candidatos à concessão de vagas externas são:

2.1.1 2º semestre: 2 (duas) vagas

2.1.2 4º semestre: 2 (duas) vagas

2.2 O candidato que for aprovado no processo de transferência de que trata o presente edital poderá iniciar o curso de medicina na Univille **apenas no semestre para o qual foi selecionado** em conformidade com o item 2.1.1 e 2.1.2, devendo ainda ser observado o disposto no item 12.11 do presente edital.

3. DA FORMA DE INGRESSO

3.1. Transferência externa: Estão possibilitados de participar do presente Edital, os candidatos regularmente matriculados no segundo semestre de 2024, em curso de Medicina Autorizado ou Reconhecido, em regime semestral, ofertado por IES Credenciada em conformidade com a legislação vigente, obedecendo-se os critérios previstos na Resolução nº 32/21 do CONSUN da Univille, com a seguinte correspondência de período para fins de habilitação ao processo de concessão de vaga externa:

3.1.1 ter cursado ou estar cursando até 31/12/2024 o 2º semestre no curso de medicina na Instituição de origem e;

3.1.2 ter cursado ou estar cursando até 31/12/2024 o 3º semestre no curso de medicina na Instituição de origem.

3.2. Reingresso: Candidatos evadidos de curso de Medicina da Univille, obedecendo-se os critérios previstos na Resolução nº 32/21/CONSUN/Univille, em especial o §3º do artigo 4º;

3.3. Portadores de Diploma: candidato diplomado em curso de graduação, obedecendo-se os critérios previstos na Resolução nº 32/21/CONSUN/Univille.

3.3.1 Tendo em vista que o processo de seleção passa pela convalidação de no mínimo 75% das disciplinas da ementa do curso de medicina da Univille, recomenda-se ao candidato na condição de que trata o item 3.3 verificar, antes da inscrição a ementa das disciplinas do curso de medicina da Univille no link

<https://seja.univille.br/wp-content/uploads/2024/07/02.-PPC-Medicina-Matriz-2022.pdf> a fim de verificar se haverá alguma chance de convalidação de disciplinas dentro do percentual mínimo desejável.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PRIMEIRA ETAPA

4.1. O processo de seleção de candidatos para as vagas do Curso de Medicina de que trata o item 2 do presente edital ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira de natureza classificatória e a segunda de natureza eliminatória.

4.2. Na primeira etapa os candidatos serão classificados de acordo com o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) realizado em 2023, 2022 ou 2021. Esta etapa tem como objetivo realizar uma classificação prévia dos candidatos e **servirá apenas e tão somente para que a Comissão de seleção inicie a análise do Histórico Escolar do candidato.**

4.3 A classificação dos candidatos nesta etapa será realizada seguindo a ordem decrescente da média dos candidatos inscritos pelo desempenho do Enem Nacional, demonstrada no Boletim de Desempenho do referido exame.

4.4. Serão chamados para a segunda etapa do processo de seleção os candidatos classificados até a posição correspondente **ao triplo da quantidade de vagas disponibilizadas** no processo de seleção, o que no presente edital corresponde a 6 (seis) classificados para vagas do segundo semestre e 6 (seis) classificados para vagas de quarto semestre.

4.5. Em caso de empate nesta Etapa, o critério de desempate será a melhor nota da redação no ENEM.

4.6. A nota do Enem será utilizada somente para definir a ordem na qual serão analisados os históricos escolares dos candidatos, **não compondo a mesma o requisito principal para classificação final.** A nota do Enem servirá apenas para que a Comissão de seleção inicie a análise do Histórico Escolar do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - SEGUNDA ETAPA

5.1. A segunda etapa do processo de seleção analisará o Histórico Escolar do candidato, tendo por objetivo classificar e selecionar os candidatos de acordo com os seguintes critérios e respectiva pontuação:

Critério	Pontuação atribuída
a) Índice de desempenho acadêmico - IDA*	Pontos = (IDA *20)
b) Estudante egresso do Curso de Medicina da Univille	10 pontos
c) Adequação à vaga disponibilizada em edital	c1) Até 10 pontos (um ponto por disciplina a ser cursada no semestre da vaga)
	c2) Até 10 pontos (um ponto por disciplina dispensada nos semestres anteriores ao da vaga)
d) Método de ensino preponderantemente tradicional	10 pontos

* Índice de Desempenho Acadêmico - IDA é a média global do candidato, expressa no histórico escolar.

5.2. A análise do histórico Escolar do candidato tem como objetivo identificar as disciplinas passíveis de serem convalidadas (dispensadas), **em conformidade com as disciplinas do curso de Medicina da Univille.**

5.3. Para cada disciplina já cursada pelo candidato, serão considerados como critérios de equivalência para o aproveitamento da disciplina: conteúdo compatível e carga horária cumprida em, **pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do previsto na matriz curricular do curso de Medicina da Univille.**

5.4. Os candidatos serão classificados nesta etapa de acordo com a pontuação total obtida nos critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital. Em caso de empate, será classificado por ordem de prioridade o candidato que:

5.4.1 apresentar o melhor índice de desempenho acadêmico no histórico escolar do Curso de Medicina;

5.4.2 tiver o maior número de disciplinas a cursar no semestre da vaga ofertada no edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição dos candidatos deverá ser realizada pelo site:

<https://univilleeduca.univille.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=56#/es/informacoes>

no período de **21/11/24 a 28/11/24**, conforme as instruções deste edital.

6.2. Os candidatos farão a inscrição no site de que trata o item 6.1, acima, mediante o preenchimento do formulário disponível, emissão e pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

6.2.1 O não pagamento do boleto referente a taxa de inscrição impede a participação do candidato ao presente edital.

6.3. O candidato ao processo de transferência deverá anexar ao formulário a declaração atualizada (expedida em outubro ou novembro/2024) de regularidade acadêmica na Instituição de origem (no caso de trancamento de matrícula a declaração deverá especificar o período de validade do trancamento) e o Boletim Individual de Resultado no ENEM dos anos de 2023, 2022 ou 2021.

6.4 O candidato portador de diploma deverá anexar cópia legível do Diploma do curso de graduação.

6.5 O candidato ao processo de reingresso não precisará anexar documento, visto que sua documentação consta nos arquivos da Univille.

6.6 O candidato terá sua inscrição anulada caso não apresente todos os documentos necessários para análise e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido neste edital.

7. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA

7.1 A divulgação da lista com o resultado da primeira etapa para a análise dos históricos escolares estará disponível no site: univille.br/transferencia/medicina, a **partir de 13 de dezembro de 2024**.

7.2 Serão convocados a entregar os documentos previstos no item 8 deste edital, os candidatos que obtiverem as 6 (seis) maiores notas do ENEM dentre os candidatos para vagas do segundo semestre e as 6 (seis) maiores notas do ENEM dentre os candidatos para as vagas de quarto semestre, conforme disposto no item 2 do presente edital.

7.3 Se, dentre os 6 (seis) primeiros convocados para vagas do segundo semestre e os 6 (seis) primeiros convocados para vagas do quarto semestre, restar alguma vaga não preenchida, serão convocados mais candidatos para o preenchimento das vagas deste edital.

8. DO PERÍODO, DO LOCAL E DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA A UNIVILLE

8.1 No dia **21 de janeiro de 2025** os candidatos convocados em conformidade com o item 7.1 deste edital deverão apresentar-se presencialmente na Secretaria do Curso de Medicina - Unidade Centro da Univille, localizada na Rua Rio do Sul, 439 Centro - Joinville/SC, munidos dos documentos relacionados nos itens 8.2 e 8.3 deste edital, conforme o caso.

8.2 Documentos para candidato a transferência:

8.2.1 Histórico Escolar da Instituição de origem (original e fotocópia);

8.2.2 Declaração atualizada (novembro ou dezembro/2024) de regularidade acadêmica da Instituição de origem (original e fotocópia);

8.2.3 Declaração de regularidade junto ao ENADE (original e fotocópia);

8.2.4 Documento de reconhecimento/autorização do curso na Instituição de origem (original e fotocópia);

8.2.5 Programas das disciplinas já cumpridas (originais e fotocópias);

8.2.6 Sistema de avaliação (original e fotocópia);

8.2.7 alunos que já tenham convalidados disciplinas de outras instituições na atual instituição de origem, deverão apresentar todos os documentos (cópia e originais) acima citados destas instituições.

8.3 Documentos para candidato portador de diploma:

8.3.1 Diploma e Histórico Escolar da Graduação (originais e fotocópias);

8.3.2 Programas das disciplinas cumpridas (originais e fotocópias);

8.3.3 Sistema de avaliação (original e fotocópia);

8.4 Candidatos que concorrem na modalidade reingresso não necessitam trazer documentos, pois, todos os documentos necessários já estão de posse da Univille.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado o candidato que:

9.1.1. Não apresentar todos os documentos necessários à análise no período estipulado para transferência.

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção.

9.1.3. Dispensar todas as disciplinas dos semestres ofertados, conforme item 2 deste edital.

9.1.4 Para vagas de transferência externa, não comprovar vínculo acadêmico com Instituição de Ensino Superior brasileira, regularizada junto ao Ministério da Educação – MEC.

9.1.5 A análise da documentação apresentada resultar em enquadramento em semestre sem vaga disponível para transferência ou reingresso, conforme disposto neste edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final, com a lista dos classificados para matrícula, será divulgado a partir do dia **29 de janeiro de 2025**, no site www.univille.edu.br/CAA e na Secretaria do curso de Medicina.

11. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO

11.1 As matrículas dos classificados serão realizadas exclusivamente pela internet:

11.1.1 Em primeira chamada, no dia **06 de fevereiro de 2025**.

11.1.2 Em segunda chamada, se for o caso, no dia **12 de fevereiro de 2025**.

11.2 A matrícula será efetivada após o pagamento do boleto no valor da mensalidade do curso. Caso o boleto não seja quitado o candidato selecionado será desclassificado e o próximo selecionado será convocado.

11.3 **DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO**: caso, até o dia 12 de fevereiro de 2025 não tenham sido preenchidas todas as vagas dispostas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital, o processo será encerrado sem o preenchimento da vaga.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No que conflitar os termos deste edital com a Resolução nº 32/21 do Conselho Universitário da Univille, prevalecerá o disposto na Resolução nº 32/21 do CONSUN.

12.2 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos e/ou prazos descritos neste edital, gera para o candidato a desclassificação, não cabendo recurso.

12.3 A não entrega dos documentos previstos nos itens 6.3, deste Edital, gera para o candidato a desclassificação, não cabendo recurso.

12.4 A Univille não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de problemas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o candidato de efetuar sua inscrição.

12.5. A Univille não se responsabiliza por atraso, falha, extravio e/ou ausência de informações nos documentos exigidos no item 8 deste Edital, sendo que o recebimento tempestivo da documentação, de acordo com os prazos estabelecidos no item 8.1, deste Edital, é uma das condições para participar do processo seletivo.

12.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos relativos à taxa de inscrição para participação no processo seletivo de transferência de que trata o presente edital.

12.7 O requerimento do candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital será indeferido, não cabendo recurso.

12.8 Tendo em vista a forma com que acontecerá o presente processo de transferência externa para o curso de Medicina da Univille, não caberá nenhum tipo de recurso para nenhuma das fases de que trata o edital.

12.8.1 Esclarecimentos acerca dos critérios deste processo seletivo poderão ser realizados pelo e-mail: medicina.centro@univille.br

12.9 O candidato classificado que não efetuar a matrícula na data prevista perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

12.10 A Univille se reserva o direito de selecionar candidatos somente para os semestres do Curso de Medicina para os quais houver vaga disponível em conformidade com os itens 2.1.1 e 2.1.2 do presente edital.

12.10.1 Caso, no decorrer do processo de transferência de que trata o presente edital surgir vaga(s) para os mesmos semestres disponibilizados no item 2, as referidas

vagas serão disponibilizadas e o preenchimento da(s) mesma(s) ocorrerá em conformidade com os termos do presente edital.

12.11 Os candidatos classificados terão acesso à matrícula **somente** no semestre para o qual foram classificados no processo, **NÃO** podendo requerer, **depois de matriculados, ou em nenhuma outra ocasião**, convalidação/dispensa de disciplina cujo documento não foi apresentado no processo seletivo.

12.12 Declara o participante do presente processo seletivo estar ciente de que dados pessoais e até mesmo sensíveis serão tratados para verificação das condições editalícias razão pela qual o participante consente com o tratamento pela comissão que fará a análise dos dados e documentos do participante.

12.12.1 A Universidade por sua vez, através de ferramentas e programas de sigilo e confidencialidade garante a guarda e armazenamento de toda e qualquer informação que o processo demandar em relação ao participante.

12.13 Os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior - IES serão devolvidos aos candidatos, classificados e não classificados, após a análise da Coordenadora do Curso de Medicina, **se solicitado**, em até 10 (dez) dias úteis da solicitação, devendo ser retirado na Secretaria do Curso de Medicina, Unidade Centro Univille.

12.13.1 Encerrado o processo de seleção e não solicitada pelo candidato a retirada dos documentos, eles serão **descartados** em 30 (trinta) dias a partir do término do processo de seleção, em conformidade com a operacionalidade da Univille.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Curso de Medicina e o Pró-Reitor de Ensino da Univille.

Joinville, SC, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE DENISE HANAUER**
Data: 13/11/2024 15:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^ª. Aline Denise Hanauer
Coordenadora Curso Medicina Univille

Prof^º Eduardo Silva
Pró-Reitor de Ensino da Univille